

GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 36.200.677/0001-10

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2023

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.200.677/0001-10 (“Fundo”), em conjunto com a gestora de recursos do Fundo, a **GTIS PARTNERS BRASIL GESTÃO, CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.045/0001-18 (“Gestora”), por meio do presente instrumento (“Termo de Apuração”), informar o resultado da apuração dos votos proferidos pelos cotistas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de consulta formal enviada pela Administradora em 23 de março de 2023 (“Consulta Formal”), em conformidade com o disposto no Artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e do Artigo 48 do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, os quais manifestaram-se a respeito das seguintes matérias:

- (i) nos termos do Artigo 46, “a”, do Regulamento, deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) nos termos do Artigo 52 do Regulamento, reeleger os atuais membros indicados pelos cotistas para compor o Conselho Diretivo do Fundo, em cumprimento ao Artigo 52 do Regulamento, para mandatos por um período de 1 (um) ano contado das respectivas reeleições, a saber: **(a)** Bruno Ferreira Margato, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Jr., nº 700, 12º andar, portador da Cédula de Identidade nº 33.489.597-2 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 309.414.358-06; **(b)** Caio de Souza Conca, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade nº 33.652.744-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 348.262.338-41; **(c)** Gustavo Silva de Moura, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade nº 38.842.730-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 447.362.678-44; e **(d)** Pedro Eduardo Cassab Carraz, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São

DS
LRL

DS
JB

Paulo, com endereço na Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, portador da Cédula de Identidade nº 116614884 (IFPRJ) e inscrito no CPF sob o nº 109.067.257-80.

- (iii) nos termos do Artigo 46, "b)", do Regulamento, examinar, discutir e votar a respeito da alteração do Artigo 54 do Regulamento, conforme parecer do Conselho Diretivo, para que faça constar a seguinte redação:

"Artigo 54 Além de comparecerem à Assembleia Geral, os membros do Conselho Diretivo deverão realizar reuniões sempre que necessário e, no mínimo, 2 (duas) reuniões por ano na sede da GTIS. Um dos membros independentes sugerido pela GTIS e eleito pelos Cotistas nos termos do item b) do Artigo 52 presidirá as reuniões do Conselho Diretivo sendo também responsável pela marcação e convocação das reuniões, enviando notificação da mesma a todos os membros do Conselho Diretivo, com 5 (cinco) dias de antecedência, em primeira convocação, e 3 (três) dias de antecedência, em segunda convocação."

- (iv) caso as matérias objeto dos itens "i" a "iii" acima sejam aprovadas, a autorização para a Administradora praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias ao cumprimento e efetivação do disposto acima.

Tendo em vista o recebimento de respostas dos Cotistas representando 80,00% (oitenta por cento) das cotas em circulação do Fundo, atingido o quórum de instalação da Consulta Formal, a Administradora lavra o presente Termo de Apuração e declara que, após análises das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para os itens constantes na Ordem do Dia:

Item	APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO	ABSTENÇÃO POR CONFLITO
(i)	80%	0%	0%	0%
(ii)	80%	0%	0%	0%
(iii)	80%	0%	0%	0%
(iv)	80%	0%	0%	0%

Em vista dos votos manifestados nos termos da tabela acima, as matérias constantes na Ordem do Dia foram **APROVADAS** por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

MEMBROS DO CONSELHO DIRETIVO NOMEADOS PELA GESTORA: A Gestora comparece neste ato e ratifica a nomeação dos seguintes membros para compor o Conselho Diretivo, no exercício do direito que lhe cabe nos termos do Artigo 52, "a)", do Regulamento:

- (i) João Rodrigues Teixeira Júnior, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da célula de identidade RG nº 10.836.249 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 036.293.778- 82, com endereço em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº165, 17º andar;

DS
LRL

DS
JB

- (ii) Paulo Roberto Barros Millen, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 17.325.579- SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 258.612.448-04, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, Vila Nova Conceição; e
- (iii) Robert Dudley Mccall, americano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte americano nº 567420391, inscrito no CPF sob o nº 702.002.561-73, com endereço nos Estados Unidos da América, na Cidade de Nova York, Estado de York, na Seventh Avenue, nº 787, 50º andar.

Os 4 (quatro) membros do Conselho Diretivo eleitos pelos cotistas, juntamente com os 3 (três) membros nomeados pela Gestora acima, exercerão seus mandatos por um período de 1 (um) ano contado desta data, observadas as disposições do Artigo 26 da Instrução CVM 472, e de acordo com o Capítulo VIII do Regulamento.

Considerando que todos os membros eleitos pelos Cotistas e nomeados pela Gestora já celebraram termo de posse específico quando de sua primeira eleição e/ou nomeação ("Termos de Posse"), neste ato, restam rerratificadas as disposições contidas nos respectivos Termos de Posse assinados por cada membro do Conselho Diretivo, sendo estes prorrogados automaticamente para o novo período mandatado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente.

São Paulo, 25 de abril de 2023.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

E

GTIS PARTNERS BRASIL GESTÃO, CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na qualidade de administradora e gestora, respectivamente do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

DS
LRL

DS
JB

ANEXO I

Regulamento Consolidado do GTIS Brazil Logistics Fundo de Investimento Imobiliário – FII

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

DS
LRL

DS
JB